

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 244/2008

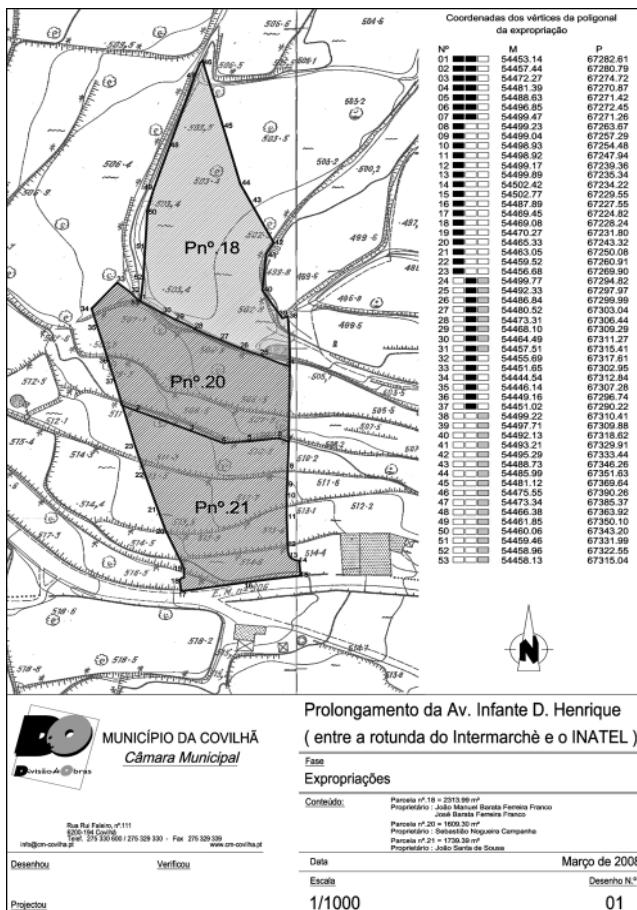
Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 23 de Junho de 2008, a pedido da Câmara Municipal da Covilhã, declarou a utilidade pública da expropriação com carácter urgente das parcelas de terreno a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

Número da parcela	Proprietário(s)	Área (metros quadrados)	Número da matriz rústica da freguesia de Santa Maria	Número da Conservatória Registo Predial
18	João Manuel Barata Ferreira Franco José Barata Ferreira Franco Sebastião Nogueira Campanha	2 313,99	59	Omisso
20	João Santa de Sousa	1 609,30	58	Omisso
21		1 739,39	60	573

A expropriação destina-se à execução da obra «Construção do Prolongamento da Avenida Infante D. Henrique».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º, e no exercício das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º I-000255-2008, de 10 de Abril de 2008, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 131.006.08, daquela Direcção-Geral.

1 de Julho de 2008. — O Subdirector-Geral, Paulo Mauritti.



Portugal em Blantyre, Malawi, criado pelo despacho n.º 177/80, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 9 de Junho de 1980.

3 de Julho de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, Luís Filipe Marques Amado.

Portaria n.º 636/2008

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 13/99, de 22 de Março, publicar a lista, por países, dos postos suplementares de recenseamento eleitoral no estrangeiro:

Alemanha:

Munique, dependente da CR de Estugarda.

Arábia Saudita:

Manamá (Baharein), dependente da CR de Riade.

Argentina:

Casa de Portugal Nossa Senhora de Fátima, em La Plata, Comodoro Rivadavia e Rosário, dependentes da CR de Buenos Aires.

Austrália:

Darwin, Fremantle, Melbourne, Auckland, Adelaide e Brisbane, dependentes da CR de Sidney.

Bélgica:

Antuérpia e Liège, dependentes da CR de Bruxelas.

Brasil:

São Luís do Maranhão, dependente da CR de Belém;

Manaus, dependente da CR de Brasília;

Londrina, dependente da CR de Curitiba;

Fortaleza, dependente da CR do Recife;

Vitória, dependente da CR do Rio de Janeiro.

Canadá:

Cidade de Quebec, dependente da CR de Montreal;

Brantford, Cambridge, Chatam, Elliot Lake, Hamilton, Kingston, Kitchener, Leamington, London, Oakville, Oshawa, Sault Ste Marie, Simcoc, Strathroy, Thunder Bay, Windsor e Winnipeg, dependentes da CR de Toronto;

Calgary, Castlegar, Edmonton, Kitimat, Osoyoos, Prince George e Vitoria, dependentes da CR de Vancouver.

Colômbia:

Guayaquil (Equador), dependente da CR de Bogotá.

Espanha:

Badajoz, Leão e Salamanca, dependentes da CR de Madrid;

Huelva, dependente da CR de Sevilha;

Orense, dependente da CR de Vigo.

Estados Unidos da América:

Filadélfia, dependente da CR de Newark;

Waterbury, dependente da CR de Nova York;

Los Angeles, dependente da CR de São Francisco.

França:

Ajaccio, dependente da CR de Marselha.

Moçambique:

Mbabane (Suazilândia), dependente da CR de Maputo.

Países Baixos:

Haia, dependente da CR de Roterdão.

Reino Unido:

Guernsey e Saint Helier (Jersey), dependentes da CR de Londres.

Suécia:

Gotemburgo e Malmoe, dependentes da CR de Estocolmo.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18672/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, determino a extinção do Consulado Honorário de